

Autógrafo nº 26/74

Lei nº 987

Projeto de Lei nº 25/74

Dispõe sobre suplementação de verbas constantes do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta Artigo 1º. Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

3.1.1.10.00-01.01-01.05 - Vencimentos	Cr\$ 1.060,80
3.1.1.10.00-01.07-01.05 - Gratificação Adicional por tempo de Serviço	Cr\$ 164,12
3.1.1.10.00-01.08-01.05 - Gratificação Regime de tempo Integral	Cr\$ 1.224,92
3.1.1.10.00-02.10-01.05 - Diversos	Cr\$ 200,00
3.2.5.01.81-03.08 - Previdência Social	Cr\$ 300,00
3.2.5.03.81-03.08 - Paup-F.P.M.	Cr\$ 200,00
3.2.3.30.89-03.08 - Salário de Família	Cr\$ 100,00
3.1.1.10.02-01.04 - Vencimentos	Cr\$ 3.400,00
3.1.1.10.02-02.02-01.04 - Diárias	Cr\$ 500,00
3.1.1.10.02-02.10-01.04 - Diversos	Cr\$ 1.000,00
3.1.2.05.02 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 8.000,00
3.1.2.07.02 - Peças e acessórios para Veículos	Cr\$ 1.000,00
3.2.5.01.81-03.08 - Previdência Social	Cr\$ 1.000,00
3.2.5.02.81-03.08 - Fundo de Garantia p/ tempo de Serviço	Cr\$ 500,00
3.2.1.50.83-03.04 - Subvenções Sociais	Cr\$ 12.000,00
3.1.1.10.02-01.01-01.04 - Vencimentos	Cr\$ 3.200,00
3.1.1.10.02-01.08-01.04 - Gratificações Regime Dedicação Exclusiva	Cr\$ 1.000,00
3.1.1.10.02-02.09-01.04 - Salário de Contratados	Cr\$ 26.000,00
3.1.1.10.02-02.10-01.04 - Diversos	Cr\$ 3.000,00
3.1.2.02.02-01.04 - Material de Expediente	Cr\$ 5.000,00
3.1.2.04.02-01.04 - Material de Limpeza e Higiene	Cr\$ 200,00
3.1.3.03.02-01.04 - Água, Gás e Energia Elétrica	Cr\$ 500,00
3.1.3.06.02-01.04 - Publicações e Divulgações	Cr\$ 2.000,00

promulgada pelo Executivo em 03/09/14.

3.1.3.16.02 - 01.04 - Locação de Serviços Técnicos e Especializados	Cr\$ 2.000,00
3.1.3.99.02 - 01.04 - Serviços Diversos	Cr\$ 500,00
3.2.5.01.81 - 03.08 - Previdência Social	Cr\$ 3.000,00
3.2.5.02.81 - 03.08 - Fundo de Garantia p/ tempo Serviço	Cr\$ 400,00
3.2.5.03.81 - 03.08 - Passap. F.P.M.	Cr\$ 1.000,00
3.2.3.10.82 - 03.08 - Proventos	Cr\$ 15.000,00
3.2.3.10.82 - 03.08 - Vantagens incorporadas	Cr\$ 700,00
3.1.2.13.02 - Arquivos Domésticos	Cr\$ 500,00
3.1.2.02.02 - 01.04 - Material de Expediente	Cr\$ 300,00
3.2.5.02.81 - 03.08 - Fundo de garantia p/ tempo Serviço	Cr\$ 50,00
3.1.1.10.02 - 02.09 - 01.04 - Salário de Contratados	Cr\$ 2.600,00
3.1.1.10.02 - 02.10 - 01.04 - Diversos	Cr\$ 100,00
3.2.5.02.81 - 03.08 - Fundo de Garantia p/ tempo Serviço	Cr\$ 300,00
3.1.2.01.02 - 01.04 - Impressos	Cr\$ 1.000,00
3.1.2.04.02 - 01.04 - Material de Limpeza e Higiene	Cr\$ 200,00
3.2.5.01.81 - 03.08 - Previdência Social	Cr\$ 300,00
3.2.5.02.81 - 03.08 - Fundo Garantia p/ tempo de Serviço	Cr\$ 150,00
3.1.2.05.42 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 40.000,00
3.1.2.26.42 - 16.04 - Material p/ conservação e Reparações de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.05.42 - 16.04 - Viagens, hospedagens e alimentações	Cr\$ 300,00
3.1.3.15.42 - 16.04 - Reparos e Conservações de Veículos	Cr\$ 6.000,00
4.1.1.02.42 - 16.04 - Início de obras	Cr\$ 3.000,00
3.1.2.07.42 - 06.04 - Peças e acessórios p/ Veículos	Cr\$ 6.000,00

41.1.02.42-16.04	Início da obras	Cr\$	30.000,00
32.5.03.81-03.08	Passap - F.P.M.	Cr\$	1.000,00
32.3.10.82-03.07	Proventos	Cr\$	500,00
31.1.10.61-02.09-09.04	Salário de contratados	Cr\$	10.000,00
31.2.26.61-09.04	Material p/ conservação e repara- ção de Bens móveis e imóveis	Cr\$	8.500,00
3.1.3.03.61	Água, Esgoto e Energia Elétrica	Cr\$	500,00
31.2.05.61-09.04	Combustíveis e Lubrificantes F.P.M.	Cr\$	500,00
31.2.26.61	Material p/ conservação e Reparação de Bens móveis e imóveis	Cr\$	3.000,00
3.25.02.81-03.08	Fundo de Garantia p/ tempo Ser- viço	Cr\$	1.000,00
3.25.03.81-03.08	Passap - F.P.M.	Cr\$	100,00
3.1.1.10.61-09.04	Salário de contratados	Cr\$	5.000,00
31.1.10.61-09.04	Diversos	Cr\$	300,00
32.5.01.81-03.08	Previdência Social	Cr\$	1.200,00
32.5.02.81-03.08	Fundo de Garantia p/ tempo Serviço	Cr\$	200,00
32.3.30.89-03.08	Salário Família	Cr\$	100,00
31.1.10.61-02.09-09.04	Salário de contratados	Cr\$	7.000,00
31.1.10.61-02.10-09.04	Diversos	Cr\$	1.000,00
3.1.3.05.61-04.09	Viagens, Hospedagens e Alimentação	Cr\$	200,00
32.4.01.81-03.08	Previdência Social	Cr\$	1.000,00
3-2.5.02.81-03.08	Fundo Garantia p/ tempo Serviço	Cr\$	600,00
32.5.03.81-03.08	Passap F.P.M.	Cr\$	100,00
32.3.30.89-03.08	Salário Família	Cr\$	150,00
32.3.30.89-03.08	Salário Família	Cr\$	100,00
31.1.10.72-02.09-15.04	Salário de contratados	Cr\$	5.000,00
31.1.10.72-02.10-15.04	Diversos	Cr\$	600,00
31.2.05.72-15.04	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$	8.000,00
31.3.05.72-15.04	Viagens, Hospedagens e Alimentação	Cr\$	2.000,00
32.5.01.81	Previdência Social	Cr\$	600,00
32.5.02.81-03.08	Fundo de Garantia p/ tempo de Serviço	Cr\$	500,00

3.2.5.03.81-03.08 - Pasap	Cr\$ 100,00
3.2.5.03.81.03.08 - Pasap F.P.M.	Cr\$ 100,00
3.1.1.10.92-01.01-19.02- Vencimentos	Cr\$ 450,00
3.1.1.10.92-01.07-19.02- Qualificações Adicional p/ tempo de Serviço	Cr\$ 50,00
3.1.1.10.92-01.08-19.02- Qualificações Regime de Tempo Integral	Cr\$ 500,00
3.1.2.05.92-19.02- Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.07.92-19.02- Peças e acessórios p/ veículos	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.18.92-19.02- Reparos e Conservação de Bens	Cr\$ 1.500,00
3.2.5.03.81-03.08- Pasap - F.P.M.	Cr\$ 200,00
3.2.3.30.89-03.08- Salário-Família	Cr\$ 2.000,00
3.1.1.10.93-01.01-19.03- Vencimentos	Cr\$ 450,00
3.1.1.10.93-01.07- Qualificações Adicional p/ tempo de serviço	Cr\$ 180,00
3.1.1.10.93-01.08-19.03- Qualificações p/ Exer- cício Regime Tempo Integral	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.03.93-19.03- Água, Esgoto e Energia Elétri- ca	Cr\$ 5.000,00
3.1.1.10.94-02.09-19.04- Salários de contra- tados	Cr\$ 5.000,00
3.1.1.10.94-02.10-19.04- Diversos	Cr\$ 1.000,00
3.1.2.26.94-19.04- Material p/ Reparos e Conser- vação de Bens Móveis e imóveis	Cr\$ 5.000,00
3.1.3.17.94-19.04- Reparos e Conservação de bens	Cr\$ 20.000,00
3.2.5.01.81-03.08- Previdência Social	Cr\$ 1.000,00
3.2.5.02.81-03.08- Fundo de Garantia p/ tempo Serviço	Cr\$ 500,00
3.1.1.10.95-02.08-19.05- Pessoal em disponi- bilidade	Cr\$ 1.000,00
3.1.2.04.95-19.05- Material de Limpeza	

higiene	Gr\$	1.000,00
3.2.3.10.82-01.00-03.07-Despesas	Gr\$	900,00
3.2.3.10.82-02.00-03.07-Vantagens incorporadas	Gr\$	100,00
3.2.3.30.89-03.08-Salário-Família	Gr\$	150,00
3.1.3.03.96-19.06-Água, Esgoto e Energia Elétrica	Gr\$	300,00
3.1.1.10.97-19.07-Venumentos	Gr\$	700,00
3.1.1.10.97-19.07-Gratificação Adicional p/ tempo serviço	Gr\$	150,00
3.1.1.10.97-01.08-19.07-Gratificação p/ Exercício Regime de tempo serviço desigual	Gr\$	800,00
3.1.1.10.97-02.09-19.07-Salário de contratados	Gr\$	4.200,00
3.1.1.10.97-02.10-19.07-Diversos	Gr\$	1.000,00
3.2.5.02.81-03.08-Fundo de Garantia p/ tem- po Serviço	Gr\$	600,00
3.2.5.03.81-03.08-Parap - F.P.M.	Gr\$	100,00
Total	Gr\$	319.429,84

Artigo 2º - As suplementações aludidas no artigo 1º da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 03 de Setembro de 1974.

a) Oswaldo Moreira da Silva - presidente.

a) Chumbim de Mattos - 1º Secretário


 SYDNEY ABRANCHES RAMOS
 Diretor da Secretaria